



CRIMINALIDADE: UM CONSTITUINTE ESQUECIDO DO GÊNERO FEMININO

MAGALHÃES, Julia Castelani¹
SANTOS, José Wellington dos²

RESUMO

Segundo os dados divulgados pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, entre os anos 2000 a 2014, a população criminal feminina no Brasil teve um crescimento de 567,4%, enquanto a média de crescimento da população masculina no mesmo período foi de 220,20%, pontuando assim, uma curva de encarceramento massivo de mulheres no país. Apesar da expressividade deste dado, somente no ano de 2014 foi realizado um levantamento de informações penitenciárias com foco na população feminina, que em situação prisional, possui demandas e peculiaridades diferentes da população custodiada masculina. Neste sentido, o artigo que se apresenta, tem como objetivo uma reflexão sobre o fenômeno da delinquência feminina, a fim de delinear o perfil da mulher encarcerada no país, compreendendo os fatores que contribuíram para o esquecimento da criminalidade como um constituinte do gênero feminino.

Palavras chaves: Gênero – Delinquência Feminina – Sistema Prisional - Criminalidade

ABSTRACT

According to data released by the National Survey of Penitentiary Information, between 2000 and 2014, the female criminal population in Brazil grew by 567.4%, while the average growth of the male population in the same period was 220.20%. this punctuating a massive incarceration curve of women in the country. Despite the expressiveness of this data, only in 2014 was a survey of prison information focused on the female population, which in prison has different demands and peculiarities of the male custodial population. In this sense, the present article aims to reflect on the phenomenon of female delinquency, in order to delineate the profile of incarcerated women in the country, and to understand the factors that contributed to the forgetfulness of crime as a constituent of female gender.

Keywords: Gender - Female Delinquency - Prison System - Criminality

¹ Discente do Curso de Psicologia da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral - FAEF – julia_castelani@hotmail.com

² Docente do Curso de Psicologia da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral - FAEF – wellingtonpsique@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

A criminalidade assola a humanidade desde os tempos mais antigos. Sistemas de punições mostram-se existentes desde a idade antiga, com os cárceres do império romano, até os sistemas prisionais existentes atualmente.

A criminologia seria uma ciência explicativa que teria por objeto desvendar as causas e as condições dos comportamentos criminais e as motivações dos indivíduos criminais, entendidos como diferentes (ESPINOZA, 2002, p.47).

Originou-se a partir do século XVIII com a escola clássica, sendo seus principais autores Cesare Bonesana (1738-1794) e Cesare Lombroso (1835-1909), e suas principais linhas teóricas a Criminologia Positivista ou Tradicional, e a Criminologia Crítica ou da Reação Social. Já sua chegada ao Brasil remota ao final no século XIX e início do século XX.

Segundo Mendes (2013), foi trazida para o Brasil por uma gama variada de intelectuais, que contribuíram para consolidar no país não apenas ideias, mas institutos que viabilizassem seus discursos e práticas.

Neste mesmo período, de acordo com Araújo (2018):

A mulher ocupava uma posição de pouco destaque dentro da sociedade, como um elemento secundário, uma herança do sistema patriarcalista, com fortes resquícios do seu papel na sociedade feudal que dominara o mundo por muitos séculos e anterior a isso, ainda na época de grandes civilizações como Alexandria, os Persas, Romanos e outros que dominaram o mundo por séculos, onde em todos, ela ocuparia apenas o reles papel de “dona de casa”. Ela via o homem ter todo o crédito e conquistar uma vasta ascensão de poder e glória, deixando-a com o papel de coadjuvante em todo esse mérito, algo, desnecessário já que era ela que tomava conta da casa e mantinha um ambiente familiar saudável e salubre para a crescente hegemonia masculina.

A partir do papel assumido pelas mulheres neste momento, concepções foram criadas a respeito da delinquência feminina, sendo este fenômeno descrito por Bourdieu (1990) como “uma violência suave, insensível, invisível as suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação ou do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento”.

Para Lombroso (1876), a mulher seria duas vezes mais fraca que o homem e, por tanto, pelo menos duas vezes menos criminosa. Ainda segundo ele, a inferioridade delinquencial da mulher também decorria de certa falta de habilidade e de inaptidão natural do gênero.

Segundo Lavor (2017), o que fica aparente é que a figura feminina emerge como autora, e, ao mesmo tempo, vítima do crime. Torna-se evidente que a delinquência feminina diferencia-se dos fatores que moldam a criminalidade masculina. É fato, que em quantidade, as mulheres cometem menos crimes que os homens, mas isso não significa que sejam menos punidas ou condenadas, ou que, não houve crescimento na população carcerária feminina.

No Brasil, até junho de 2014, segundo o INFOPEN Mulheres, o número de custodiados no sistema prisional era de 579.781 pessoas, sendo 542.401 homens, contra 37.780 mulheres. É inegável a expressividade do número de custodiados do gênero masculino, entretanto, outro dado que também chama a atenção, é o crescimento massivo de custodiadas, que teve um salto de 567,4% entre os anos de 2000 à 2014, contra o crescimento de 220,20% de custodiados, colocando o Brasil com a quinta maior população feminina encarcerada no mundo.

Historicamente, o sistema prisional brasileiro tem sido vislumbrado a partir de uma ótica masculina, tendo serviços e políticas públicas penais direcionadas somente para este público. Este fato fica claramente evidenciado, já que somente em 2014, foi de fato realizado um levantamento do sistema prisional brasileiro, com enfoque no gênero feminino, sendo disponíveis até então somente levantamentos genéricos, com poucas informações sobre a mulher encarcerada no Brasil, alimentando a desigualdade de gênero e a disfuncionalidade do sistema penitenciário. (INFOPEN, 2014).

O estudo da delinquência feminina é de suma importância, já que, tira da invisibilidade as mulheres encarceradas. Neste sentido, o artigo que se apresenta, tem como objetivo uma reflexão sobre o fenômeno da delinquência feminina, a fim de delinear o perfil da mulher encarcerada no país e compreender os fatores que contribuíram para o esquecimento da

criminalidade como um constituinte do gênero feminino.

A respeito dos procedimentos metodológicos, foi utilizada para a construção deste trabalho uma abordagem descritiva associada à pesquisa bibliográfica, sendo utilizados artigos, livros, revistas científicas, de formas físicas e eletrônicas. Cabe ressaltar que, a pesquisa bibliográfica procura analisar e conhecer as contribuições científicas ou culturais do passado existentes sobre um determinado problema, assunto ou tema (CERVO; BERVIAN, 2005).

Os artigos encontrados primeiro passaram por uma seleção de títulos, onde os aceitos foram lidos em sua totalidade e então aceitos ou não para a realização da revisão de literatura. Foram selecionados, por conseguinte, artigos referentes aos temas relacionados à criminologia, criminalidade feminina, criminalidade feminina no Brasil e estatísticas referentes aos temas citados anteriormente. Já os critérios de inclusão foram: aderência ao objetivo e artigos publicados na íntegra que colaboravam com a temática. Os critérios de exclusão foram: artigos não publicados integralmente e artigos que não colaboraram com o tema proposto.

2. OS PAPÉIS SOCIAIS DA MULHER NO BRASIL

Antes de discursarmos sobre a mulher inserida no universo da criminalidade, precedentemente precisamos refletir sobre os diversos papéis que a mesma já ocupou. Segundo Raminelli (2004), informações a respeito do cotidiano feminino e atividades realizadas pelas mulheres indígenas no Brasil no período que antecede a colonização podem ser vislumbrados em relatos de viajantes como, o huguenote francês Jean de Léry, que observou a cultura indígena brasileira entre os séculos XVI e XVII, mesmo que a partir de uma perspectiva religiosa, ortodoxa e europeia.

A mulher indígena assumia na cultura Tupinambá o papel de mãe, responsável pelo cuidado do marido, educação dos filhos e alimentação da família. Outro papel, não muito comum para os padrões culturais europeus lhe era destinado; era também responsável por sacrificar inimigos, por incentivar a vingança e por conduzir os grandes banquetes canibalescos, sendo assim, a

crueledade e a selvageria constituintes do gênero feminino no Brasil antes da colônia.

De acordo com Araújo (2004, p.38):

Devido ao processo de colonização, novos modelos de comportamentos são instaurados. A mulher, descendente de Eva, criada da costela curva e falha de Adão, condenada a pagar eternamente pelo pecado, e pela perda do Jardim do Éden, precisava ser eternamente controlada. De índia selvagem, a mulher assume o papel de pecadora, que quando não contida, emblemava grande desordem, deixando em risco a moral e os bons costumes. O marido, homem, macho, passa a ser para a mulher, como Cristo é para a igreja, a cabeça, a superioridade, e cabia somente a ele desempenhar a autoridade. Com o pensamento misógino, influenciado predominantemente pela igreja, surge a esposa submissa.

Com a Proclamação da República, um novo modelo feminino o começa a surgir. As mulheres, assim como as crianças, tornam-se figuras importantes no nascer industrial brasileiro. O modelo colonial não se adequa a modernização, ao vislumbre da urbanização. Com o processo, origina-se então o processo de higienização, com o objetivo de controlar as endemias existentes, estabelece novas ordens, que sob a égide da medicina social, afirmava sendo como características femininas pelo fator biológico, a fragilidade, o recato, o predomínio das faculdades afetivas sobre as intelectuais, a subordinação da sexualidade, e a vocação maternal. (SOIHET, 2004)

As mulheres agora podiam trabalhar, prover o sustento da casa, e até mesmo chefiar uma família, atividades até pouco tempo atribuídas somente aos homens, contudo, o direito à expressão, e principalmente sobre o exercício de sua sexualidade lhes era vedado, sendo os atos sexuais permitidos somente após o casamento.

A representação feminina existente neste período, junto com o pensamento do criminologista e médico italiano Cesare Lombroso, contribuiu para a criação de leis contra o adultério que se dirigiam somente ao gênero feminino, convertendo prostitutas, adúlteras ou mulheres que exerciam sua sexualidade antes do casamento como criminosas, que precisavam ser retiradas do convívio social. A violência existente estrutural em relação à

mulher ganha força com o Código Penal, complexo judiciário e ação policial.

Mesmo com toda a higienização, e com a construção de grandes centros e cidades, a pobreza se faz presente em toda a história do país. A mulher, enquadrada no seu papel de esposa, mãe, e responsável pelo lar, seguindo a estrutura familiar imposta, tem como fonte de sobrevivência, o marido ou para aquelas que ainda não haviam se casado, o pai.

Todavia, o homem, figura tida como estruturante e mantenedor da família, se via incapaz que cumprir com o seu papel. De acordo com Soihet (2004):

O homem pobre, por suas condições de vida, estava longe de poder assumir o papel de mantenedor da família previsto pela ideologia dominante, tampouco o papel de dominador, típico desses padrões. Ele sofria a influência dos referidos padrões culturais e, na medida em que sua prática de vida revelava uma situação bem diversa em termos de resistência de sua companheira a seus laivos de tirania, era acometido de insegurança. A violência surgia, assim, de sua incapacidade de exercer o poder irrestrito sobre a mulher, sendo antes uma demonstração de fraqueza e impotência do que de força e poder.

Ainda segundo Soihet (2004), muitas mulheres, vítimas da violência rebelaram-se contra as violências sofridas por seus parceiros, sendo essa violência proporcional, e de soluções extremas; mais uma vez desmentindo os estereótipos correntes acerca de atitudes submissas das mulheres.

A participação das mulheres em atos ilícitos na sociedade teve ascensão no início do século XX, quebrando os estigmas que lhe eram incumbidos na época (BIANCHINI, 2011).

3. A CRIMINALIDADE FEMININA NA CONTEMPORANEIDADE

Atualmente mais de 37 mil mulheres encontram-se sob custódia. Somente em 2014 foi de fato realizado um levantamento do sistema prisional brasileiro, com foco no gênero feminino, sendo disponíveis até então somente levantamentos genéricos, com poucas informações sobre a mulher encarcerada no Brasil, alimentando a desigualdade de gênero e a

disfuncionalidade do sistema penitenciário. (INFOPEN, 2014).

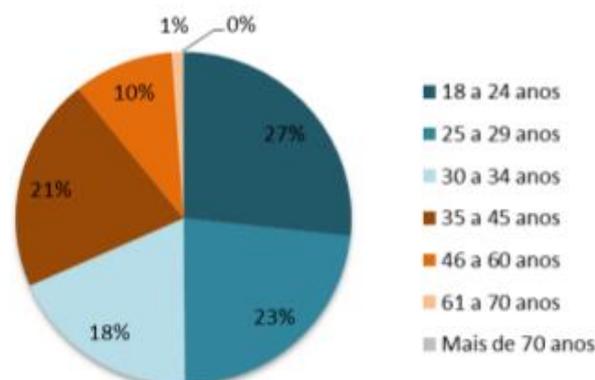
Um dos fatores que propicia a ascensão da mulher brasileira na delinquência é a crescente participação nos movimentos sociais e políticos, que trouxeram visibilidade e estabilidade em contexto social igualitário a mulher.

Esta crescente participação na ordem pública e social mostra que ao mesmo tempo em que ela tem o seu status elevado dentro do meio social, a criminalidade cometida por ela também aumenta e a partir daí tem-se a ideia de que a mesma seria capaz de não apenas batalhar pelos seus ideais como também de realizar atos ilícitos comparando-se ao homem em todos os seus aspectos, sejam eles úteis ou calamitosos. (ARAÚJO, 2018)

Da mesma forma que diminuem as diferenças entre homens e mulheres na sociedade brasileira, este redimensionamento também se dá na criminalidade, ocasionando o aumento do número de mulheres no cárcere em relação a homens, da mesma forma como ocorre no trabalho ou na política, abstraídas, ainda, posições hierárquicas (BIANCHINI, 2011).

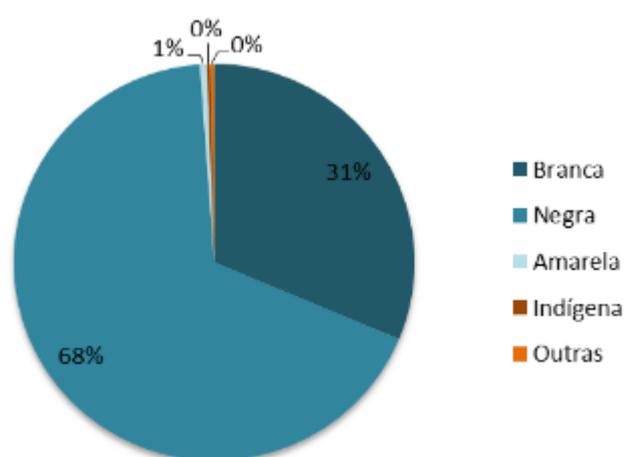
Em 2014, o Brasil possuía a quinta maior população carcerária feminina do mundo, tendo o estado de Alagoas o maior percentual da população feminina privada de liberdade, ultrapassando até mesmo a população masculina. Em relação à faixa etária, assim como apresentado na figura abaixo, 50% das mulheres em situação prisional têm entre 18 e 29 anos.

Figura 1 - Faixa etária das mulheres privadas de liberdade. Brasil. Junho de 2014



Sobre raça, cor ou etnia, evidencia-se que 68% das mulheres presas no país são negras.

Figura 2 - Raça, cor ou etnia das mulheres privadas de liberdade. Brasil. Junho de 2014



Fonte: Infopen, jun/2014. Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça

A maior parte das mulheres encarceradas é solteira (57%).

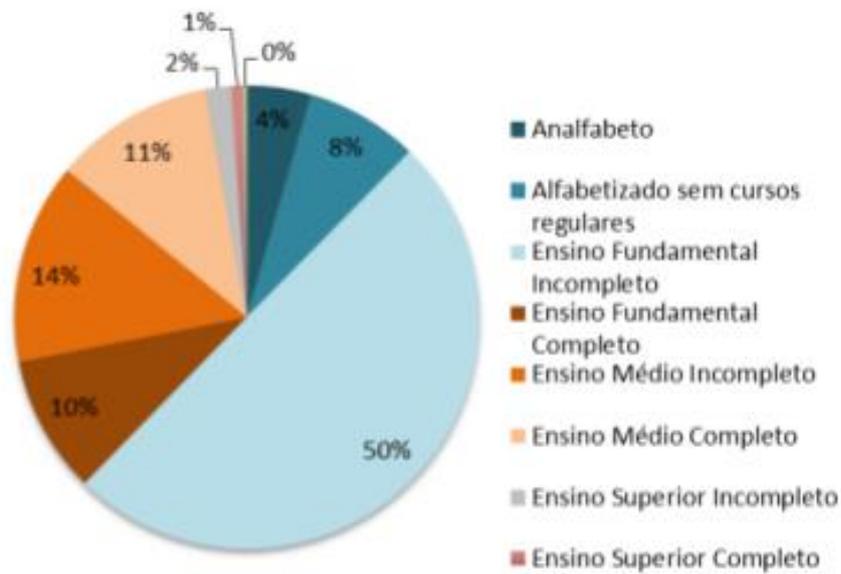
Figura 3 - Estado civil das mulheres privadas de liberdade. Brasil. Junho de 2014



Fonte: Infopen, jun/2014. Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça.

Sobre o grau de escolaridade dessas mulheres, apenas 8% concluíram os estudos, 50% não concluíram o ensino fundamental, 4% analfabetas e apenas 11% concluíram o ensino médio.

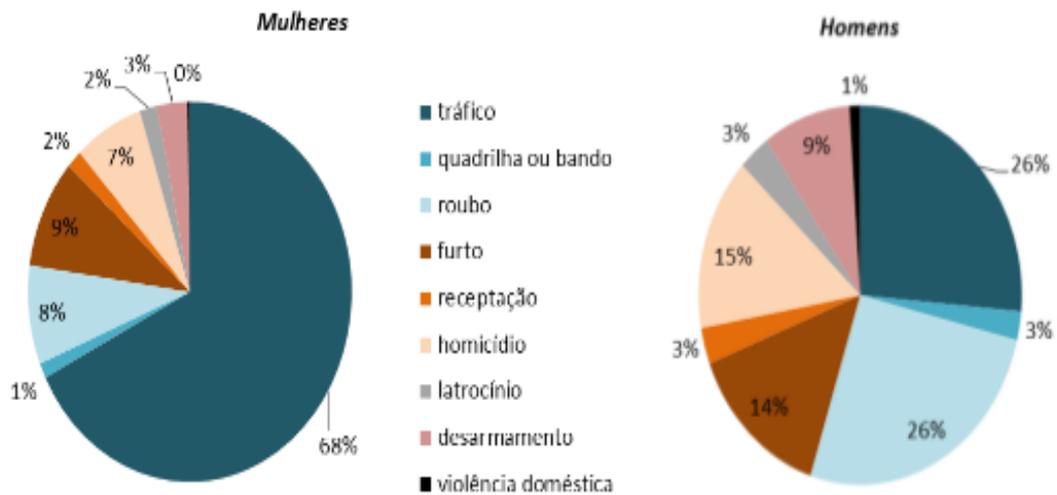
Figura 4 - Escolaridade das mulheres privadas de liberdade. Brasil. Junho de 2014



Fonte: Infopen, jun/2014. Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça.

Abaixo se consolida os registros das ações penais pelas quais essa população responde.

Figura 5 - Distribuição por gênero dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade. Brasil. Junho de 2014

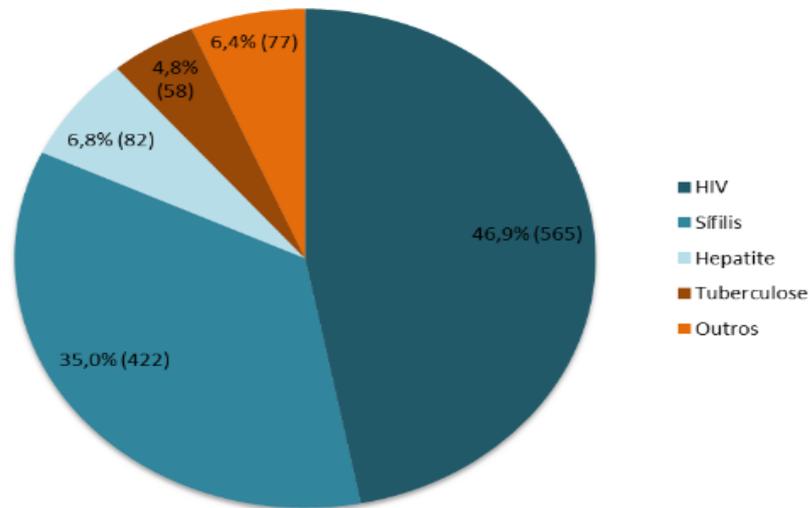


Fonte: Infopen, jun/2014. Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça.

Quando realizamos um comparativo dessa distribuição com recorte de gênero, são evidenciadas especificidades importantes. Enquanto 25% dos crimes pelos quais os homens respondem estão relacionados ao tráfico, para as mulheres essa proporção chega a 68%. Por outro lado, o número de crimes de roubo registrados para homens é três vezes maior do que para mulheres (INFOPEN,2014).

Um agravante na condição de vida dessas mulheres são as doenças as quais estão acometidas.

**Figura 6 - Mulheres privadas de liberdade com agravos nas unidades prisionais.
Brasil. Junho de 2014**



Fonte: Infopen, jun/2014. Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça.

Realizando uma análise desses dados, conseguimos então delinear o perfil da mulher brasileira privada de sua liberdade: Idade entre 18 e 29 anos, negra, solteira, com ensino fundamental incompleto, sendo o ato ilícito mais cometido o tráfico de drogas, em sua grande maioria portadora do vírus do HIV.

Ainda segundo Alves (2017) existem outros fatores que podem caracterizar a mulher infratora no Brasil: a situação de desemprego, a precariedade das condições financeiras, evidenciando que a maior parte das detentas brasileiras pertence às classes mais baixas, em muitos casos abaixo da linha da pobreza, sendo o crime a forma mais rápida de se adquirir um padrão econômico melhor.

A criminalidade feminina é um fenômeno pouco explorado no meio acadêmico. O ponto de partida deste trabalho é a criminalidade, onde foi realizado um recorte, tendo como foco a delinquência feminina no Brasil. O que se verifica a partir deste recorte, é que este fenômeno, assim como a visão que se tem sobre a mulher inserida no contexto criminal tem grande influência da concepção dos papéis sócias da mulher, e, principalmente da criminologia de Lombroso, que descreve a mulher delinquente como duas vezes mais fraca que o homem e, por tanto, pelo menos duas vezes menos criminosa. Ainda segundo ele, a inferioridade delinquencial da mulher também decorria de certa

falta de habilidade e de inaptidão.

O que se pode evidenciar, é que a criminalidade feminina, é a soma de vários fatores sociais como o espaço urbano (sendo a maior concentração de delitos em regiões periféricas e favelas), baixa renda, entre outros. Outro fator que se apresenta, é que o fenômeno da criminalidade é vislumbrado a partir de uma ótica machista, patriarcal, já que as atividades ilícitas são predominantemente ligadas ao gênero masculino, ficando a mulher ligada a atividades secundárias, ligadas ao tráfico de drogas, exercidas por companheiras de traficantes e/ou menores de idade.

Este fenômeno gera grande interesse na tentativa de compreender o porquê do aumento de prisões de mulheres. Dessa forma, observa-se que a criminalidade feminina não é tida como o foco principal dos estudos, mas sim a questão da vulnerabilidade feminina, (Breitman, 1999; Bianchini; Almeida, 2006), sendo o tema tratado de forma frequente sob uma ótica estereotipada de romantismo, ancorando na crença do secundarismo da mulher como resultado de relacionamentos afetivos com os homens envolvidos nas atividades criminosas (Costa, 2008; Barcinski, 2012).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos observar que a relação mulher e crime foi construída a partir de uma premissa sexista, colocando a mulher como uma figura incapaz de ingressar em atividades ilícitas, sendo rotulada como romântica, passional e frágil. Pode-se ser feita essa verificação pela tendência dos estudiosos de áreas diversas, principalmente da criminologia clássica de Lombroso, que traça um perfil único da mulher delinquente.

Essa visão ajuda a excluir a mulher do contexto criminal, tirando a visibilidade dessa população, quando na verdade se faz necessário reconhecer que a mulher pertence a este grupo vulnerável, de forma ativa, sendo pertinente pontuar que se difere da figura masculina, merecendo ser tratada como fenômeno singular no contexto da criminalidade.

Levantamentos e estudos focados nessa população são necessários, além de políticas públicas que visem garantir os direitos, evitar a

vulnerabilidade social e promover qualidade de vida até mesmo da população que se encontra privada de sua liberdade.

A partir deste trabalho, fica evidenciado que, a exclusão da criminalidade como um constituinte do gênero feminino foi realizada culturalmente, e que a delinquência está para a mulher, assim como para os homens, sendo multifatoriais as causas que levam ambos os gêneros a trilharem o caminho da criminalidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Vanessa Ponstinnicoff de. **Repercussões da violência na construção da identidade feminina da mulher presa: um estudo de caso.** Psicologia, ciência e profissão. Brasília. v.26, no. 4. dez. 2006.

ALVES, Jaiza Sâmmara de Araújo. **Criminalidade Feminina: Um Estudo Descritivo dos Dados Estatísticos Acerca das Mulheres Detidas no Brasil e na Argentina.** Revista Direitos Humanos e Democracia, Ijuí, v. 10, p.175-212, Jul/Dez. 2017. Semestral.

ARAÚJO, Elton de Souza. **A criminalidade feminina revelada.** 2018. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/66964/a-criminalidade-feminina-revelada>>. Acesso em: 08 out. 2019.

ARAÚJO, Emanuel. A arte da sedução: Sexualidade feminina na Colônia. In: PRIORE, Mary del (Org.). **História das Mulheres no Brasil.** 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004. Cap. 2. p. 37-65.

BARCINSKI, Mariana. **Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina.** Contextos Clínicos. Porto Alegre. V. 5(1) p. 52-61, janeiro/junho 2012.

BIANCHINI, A. **O crescente aumento do papel da mulher no universo criminal.** Jusbrasil. 2011. Disponível em: <<https://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/121814124/o-crescente-aumento-do-papel-da-mulher-no-universo-criminal>>. Acesso em: 08 out. 2019.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN MULHERES 2014.**

BREITMAN, Mirian Rodrigues. **Criminalidade feminina: outra versão dos papéis da mulher.** Sociologias. Porto Alegre. no. 01. 1999,

CERVO, A.L. e BERVIAN, P.A. **Metodologia Científica.** 5ª Edição. São Paulo: Ed. Prentice Hall, 2005.

COSTA, Elaine Cristina Pimentel. **Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher ao tráfico de drogas.** EDUFAL. Maceió 2008.

ESPINOZA, Olga. A PRISÃO FEMININA DESDE UM OLHAR DA CRIMINOLOGIA FEMINISTA. **Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias**, Pelotas, v. 1, n. 1, p.35-59, Jan/Dez.2002. Anual.

LAVOR, I. L. **Criminalidade Feminina.** Canal Ciências Criminais, v.1, n.1, 2017. Disponível em: <<https://canalcienciascriminais.com.br/criminalidade-feminina/>>. Acesso em: 07 out. 2019.

LOMBROSO, C. 1885-1909. **O homem delinquente.** São Paulo; Ícone, 2013.

MENDES, I. **A criminologia no Brasil.** Iba Mendes Pesquisa. 2011. Disponível em: <<http://www.ibamendes.com/2011/01/criminologia-no-brasil.html>> Acesso em: 08 out. 2019.

RAMINELLI, Ronald. Eva Tupinambá. In: PRIORE, Mary del (Org.). **História das Mulheres no Brasil.** 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004. Cap. 1. p. 10-3

SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: PRIORE, Mary del (Org.). **História das Mulheres no Brasil.** 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004. Cap. 11. p. 304-335.